

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Edital de abertura
Publicado em 24 de janeiro de 2022
Edital Retificado – 22 de fevereiro de 2022
Edital Retificado – 23 de fevereiro de 2022

EDITAL SISU/2022/DGI/PROEN - CURSOS DE GRADUAÇÃO
Campus Aracaju – Campus Estância – Campus Lagarto – Campus Itabaiana – Campus Propriá

1. DA ABERTURA

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no termo de adesão SISU-IFS, de 02/12/2021, no edital nº 2, de 18 de janeiro de 2022, publicado em 19 de janeiro de 2022 no Diário Oficial da União (DOU) - [Edital SISU](#), seção 3 - torna público a forma de seleção de candidatos para provimento das vagas dos cursos de graduação presenciais para ingresso no 1º semestre letivo de 2022, disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada -SISU 2022.1.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1 Para o primeiro semestre

3.2 Os estudantes interessados nas vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Sergipe deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SISU, [Termo de Adesão SISU](#), que está disponibilizado no portal de ingresso do IFS <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, onde constam as seguintes informações:

- I. Cursos participantes do SISU, por campus, turno e número de vagas;
- II. Número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III. Pesos e as notas mínimas estabelecidos pelo IFS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- IV. Documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação; Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016; Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

3.3 Poderão concorrer às vagas do IFS disponibilizadas no SISU somente candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio no período, forma e condições previstos em Edital.

3.4 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFS para concorrer às vagas destinadas a todos os cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.

4. DA MATRÍCULA: LOCAIS - DESCRIÇÃO DAS COTAS - DOCUMENTAÇÃO

4.1 **Locais:** No quadro abaixo, seguem os endereços, e-mails, telefones e horários dos campi.

4.2 Todas as matrículas irão ocorrer de forma presencial no campus para o qual o candidato fez a opção de inscrição.

QUADRO 2 – ENDEREÇOS DOS CAMPI

COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR - CRE

CAMPUS	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
---------------	-----------------	---------------	-----------------	----------------

Campus Aracaju Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas

L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 5.19 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma e enviado para o e-mail processoseletivo@ifs.edu.br.
- 5.20 O candidato que tiver sua autodeclaração não confirmada pela comissão ou que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.21 Caso a banca possua dúvida após a aferição por videoconferência, a mesma poderá posteriormente solicitar que

25 e 28/02/2022 03 e 04/03/2022	Bancas de heteroidentificação para os candidatos autodeclarados pretos ou pardos – da chamada regular
01/03/2022 04/03/2022	Resultado das bancas de heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos ou pardos
25 e 28/02/2022 25/02/2022 24/02 e 04/03	Avaliação médico pericial para os candidatos PcDs – chamada regular
01/03/2022 25/02/2022 04/03/2022	Resultado da avaliação médica pericial para os candidatos PcDs
01 e 02/03/2022 04 e 07/03/2022	Período de recurso da heteroidentificação e avaliação médica pericial
03/03/2022 08/03/2022	Convocação para as análises de recurso da heteroidentificação e avaliação médica pericial

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO
(GRUPOS B e C)**

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº -----/-----
, do Instituto Federal de Sergipe.

Nome do candidato:	Nº de inscrição:
CPF: E-	RG:



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO II
(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007): Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

Para profissionais assalariados: contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2020.

Para profissionais autônomos e/ou informais: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2020 (Ano-Calendário 2021), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2020 e o tipo de atividade exercida.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO III
REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS**

Eu, _____ R. G: _____
Órgão Exp. _____ CPF _____, residente à (rua, av., etc.) _____
Complemento: _____ n° _____, bairro _____, Estado _____
Município _____, **Sexo:** () Feminino () Masculino
Data Nascimento: ____/____/____, NIS n°: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda bruta mensal *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação¹	Escolaridade	Salário/renda
Total de pessoas na família:			Renda familiar bruta: R\$		

ATENÇÃO: O não preenchimento de campos obrigatórios pode resultar na indefinição do candidato para o processo de ingresso.



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO IV

DECLA



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS**

Eu, _____portador do RG
Nº _____e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para
fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO**

EDITAL N° _____ / _____

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

Médio Integrado

Subsequente/Técnico

Superior

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

_____ portador do RG: nº _____ e
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos



PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO X
TABELA DE REMANEJAMENTO DE VAGAS

Reserva de



